

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	30.07.2024 a 06.08.2024	Local:	Virtual – e-mail corporativo do SSeG
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		

2. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, Desembargador Leonardo Pacheco, iniciou a reunião virtual em 30.07.2024, através do envio da pauta da reunião ordinária de maio aos membros do colegiado. Na ocasião, solicitou que as informações atualizadas sobre as ações pendentes consignadas no referido documento fossem enviadas, por e-mail (e-gestao@trt1.jus.br), até 06.08.2024. Finalizados os debates e expirado o prazo para manifestações, deliberou-se o seguinte:

2.1. Processo 0192900-63.1993.5.01.0014

Trata-se de demanda oriunda da Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 1º Grau/SGJ, recebida por e-mail em 09.07.2024, informando a respeito de um chamado da 14ª VT/RJ solicitando a alteração do tipo de arquivamento de "sem baixa" para "com baixa", uma vez que foi celebrado acordo entre as partes. Os referidos autos encontram-se no Arquivo e o motivo da abertura do chamado decorreu da resposta do Arquivo, a quem foi feita a demanda inicialmente, explicando que, além deles não fazerem tal tipo de alteração, os autos também já foram inutilizados.

Desta forma, restaria prejudicado o desarquivamento e consequente migração, para que fosse dada a decisão de arquivamento definitivo.

Deliberar no sentido de usar a funcionalidade "CCLE - novo processo" para autuar o processo diretamente no PJe, na classe RestAut, com a mesma numeração. Por se tratar de caso excepcional, a Presidente do Comitê Subcomitê do PJe solicita a análise deste procedimento no que diz respeito ao e-gestão e ao Datajud. Tal procedimento já foi adotado anteriormente, por exemplo nos processos 0095200-20.1989.5.01.0034 e 0037700-90.1990.5.01.0039, nos quais não gerou nenhum dado, por terem sido os processos arquivados antes mesmo da criação do e-gestão.

Atualizações: Bruno Fonseca, da SPR, informou que:

1.1. Considerando que no SAPWEB o processo consta como arquivado sem baixa, na fase de conhecimento, desde 1998, não há aparições estatísticas do mesmo no e-Gestão.

1.2 Sendo alterado o tipo de finalização no SAPWEB com a mesma data, não ocorrerão aparições estatísticas no e-Gestão.

1.3. Após a autuação no PJe, sem marcação de arquivamento prévio disponível quando de migrações, o processo será contabilizado ordinariamente no e-Gestão.

ATA DE REUNIÃO

Sérgio Dorneles, da CEST, concordou com as ponderações do Bruno sobre o impacto no e-Gestão. Entretanto, informou que pode haver comportamento inesperado no Datajud quando os movimentos dos dois sistemas (SAPWeb e PJe) forem mesclados e enviados ao CNJ.

Deliberação: Responder ao e-mail com as informações acima prestadas.

2.2. Processos não apresentam prazo do Relator após conversão de classe

Trata-se de demanda oriunda da CJUD-2, recebida por e-mail em 15.07.2024, informando que processos cuja classe foi alterada e, após, aberta conclusão, não estão constando como pendente de julgamento nem como pendentes com o relator, a exemplo dos processos:

0100537-97.2017.5.01.0052

0100951-88.2019.5.01.0064

0100916-05.2020.5.01.0029

Em todos eles, houve o movimento de alteração da classe processual e após a conclusão ao Relator.

Aparentemente, há uma falha na apuração.

Vinicius Pacheco, da DIAND, em 18.07.2024, informou que o setor está ciente e que não localizou *issue* recente no JIRA sobre o tema. Sugeriu que, de posse das regras negociais envolvidas e dos itens afetados, o subcomitê do e-Gestão abra um JIRA reportando a questão.

Deliberar no sentido de abrir uma *issue* no JIRA reportando essa questão.

Atualizações: Bruno Fonseca, da SPR, concordou com a necessidade de abrir *issue*.

Já Rogério Carneiro, da CJUD-2, indagou se seria possível verificar antecipadamente se haveria alguma dado faltante para apuração, antes da abertura da *issue*.

Deliberação: Quando da pré-validação já houve prévia apuração. Portanto, deverá ser monitorado com abertura de *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

2.3. Arrecadação acumulada de 2024 - valores exorbitantes

Trata-se de demanda oriunda da Assessoria de Monitoramento, recebida por e-mail, em 16.07.2024, informando que, na publicação do e-Gestão de junho, aparentemente, os valores de ARRECADAÇÃO registrados equivocadamente pelas Varas em fevereiro permaneceram inalterados, conforme print de tela abaixo, embora as Varas já tenham confirmado os devidos ajustes.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Município-Vara	Arrecadação		2023			2024		
Cabo Frio - 02a Vara	Contribuição Previdenciária	0	1.450.950,22	1.450.950,22	0,00	649.096.965,74	649.096.965,74	
Cabo Frio - 02a Vara	Custas / Emolumentos	0	219.564,70	219.564,70	0,00	284.701.946,37	284.701.946,37	
Cabo Frio - 02a Vara	Imposto de Renda	0	520.862,63	520.862,63	0,00	63.754,87	63.754,87	
Cabo Frio - 02a Vara	Total	0	2.191.377,55	2.191.377,55	0,00	933.862.666,98	933.862.666,98	
Petrópolis - 02a Vara	Contribuição Previdenciária	0	3.013.575,29	3.013.575,29	0,00	1.973.883,09	1.973.883,09	
Petrópolis - 02a Vara	Custas / Emolumentos	0	484.339,61	484.339,61	0,00	260.165,93	260.165,93	
Petrópolis - 02a Vara	Imposto de Renda	0	329.248,47	329.248,47	0,00	64.415.662,27	64.415.662,27	
Petrópolis - 02a Vara	Total	0	3.827.163,37	3.827.163,37	0,00	66.649.711,29	66.649.711,29	

Indagou se a recente retransmissão de dados do período de janeiro a maio, conforme noticiado no e-mail de 25/6/2024, não deveria ter ajustado esses valores.

Segundo Bruno Fonseca, as novas remessas foram geradas, contudo, ainda não foram transmitidas ao TST. Informou que, no momento, está elaborando a documentação do reenvio, que incluirá expurgo de dados de arrecadação indevida, caso persistam. Ressaltou que o foco da documentação está sendo evitar retrabalho da CR em pré-validação de atrasos. Informou também que o prazo definido pelo Subcomitê para a ação é 15/8, devendo fechar o trabalho em breve.

Deliberar no sentido de aguardar a transmissão das novas remessas de dados ao TST.

Atualizações: Bruno Fonseca, da SPR, informou que:

3.1. No momento, há necessidade de retransmissões por conta de três causas, quais sejam: (a) valores exorbitantes de arrecadação/custas, (b) expurgos tardios de atrasos demandados pela Corregedoria Regional e (c) implantação da versão;

3.2. No **anexo I**, segue a proposta de documentação para realizar a retransmissão de janeiro/2024 a maio/2024. Não existindo comentários e/ou óbices, sugere a sua aprovação para execução da DIAND.

3.3. Em complemento, em decorrência da necessidade de retransmissões constantes por conta de novas versões, disponibilizou, no **anexo II**, proposta de adequação do procedimento de geração/validação/envio ao TST das remessas do e-Gestão. Não existindo comentários e/ou óbices, sugeriu a sua aprovação para execução da DIAND.

Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou que a questão já foi esclarecida com a notícia da falta de retransmissão dos dados.

Vinicius Pacheco, da DIAND, apresentou ajuste complementar à proposta enviada por Bruno, com um texto alternativo, no **anexo III**, visando tornar a redação mais objetiva para a equipe que realizará os procedimentos de retransmissão, por motivos de nova versão.

Ainda sobre o tema, Sérgio Dorneles, da CEST, disse que concorda com os textos enviados por Bruno e Vinicius.

ATA DE REUNIÃO

Deliberação: 1- Responder ao e-mail com as informações prestadas no caput e do item 3.1;
2- Aprovadas as propostas nos termos apresentados nos respectivos anexos, com determinação de execução imediata pela DIAND.

3. Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente

3.1. Defeito de Extrator de dados do PJe de 2º grau - Jira do TST/ EG-5263 – processos já baixados que voltaram a constar como pendentes de baixa na instância e, em alguns casos, também pendentes de julgamento, quando do retorno do CEJUSC, a partir de junho/2022 (versões 2.7 em diante do Extrator do Pje).

Na reunião de março de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o ambiente de homologação encontra-se atualizado na versão 3.0.2 para a realização dos referidos testes. Apenas deve ser agendada a dinâmica do teste, forma de verificação/apresentação do resultado, etc.

Foi deliberado, na mesma reunião, o acompanhamento pela DIAND.

Na reunião de abril de 2024, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que entrará em contato com a DIAND para realização dos testes.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que foi obtido retorno do servidor Fred Paulino do TRT3, que respondeu no sentido de que eles não realizaram intervenção de contorno e que o problema foi resolvido na versão 3.0 do extrator do e-gestão com o reprocessamento das remessas.

Foi deliberada nessa reunião, a execução dos testes pela Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º grau.

Na reunião de maio, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que está em contato com a DIAND e que estão sendo ajustadas algumas questões para início dos testes.

Ficou deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela CJUD-2.

Na reunião de junho, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que necessita da listagem dos processos em que havia ocorrido o erro.

Foi deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela CJUD-2.

Atualização: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que necessita da listagem dos processos.

Deliberação: Reiterar à DIAND da necessidade do fornecimento da listagem dos processos.

3.2. Dúvida/sugestão de melhoria do item 2.469 do e-Gestão, criado recentemente para apuração de valores arrecadados.

Na reunião de março de 2024, foi deliberado o acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

Em e-mail de 29.04.2024, Sergio Dorneles, da CEST, encaminhou novas manifestações realizadas pelo Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma

ATA DE REUNIÃO

Tecnológica do e-Gestão a respeito dos JIRAs EG-5811 e EG-5812, nos seguintes termos:

“EG-5811 - Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados com Parcela Negativa

Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - 16/abr/24 4:46 PM

Prezados,

Esclarecemos que o SIAFI possui ambas as informações de forma separada: o valor recolhido total por mês e o total restituído e que não se recomenda o desconto do restituído em relação ao valor total porque o restituído pode ser referente a recolhimentos realizados em períodos de apuração anteriores.

Por essa razão, o Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão delibera por esclarecer que na apuração do item "2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho" deve ser computado o valor total do recolhimento, sem dedução de eventuais restituições. Além disso, deliberou por criar item específico para o registro dos valores restituídos.

EG-5812 - Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados - Disponibilização tardia pelo SIAFI

Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - 15/abr/24 11:57 AM

Prezado Sérgio,

Informamos que o item 2.469 será atualizado para estabelecer que os valores restituídos não devem ser descontados do total arrecadado e, além disso, um novo item será criado para o registro das custas e emolumentos restituídos pelas Varas e Tribunais Regionais do Trabalho.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão”

Ainda sobre este item, Bruno Fonseca, da SPR, informou que providenciará ajuste de relatório com a SOF/SIAFI a partir os dados de maio/2024.

Na reunião de abril de 2024, foi deliberada a continuidade de acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

Na reunião de maio, ficou mantido o acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

Sérgio Dorneles, da CEST, informou, na reunião de junho, que não teve nenhuma novidade desde a última reunião e que a unidade permanece acompanhando a issue no JIRA.

Diante da informação acima, foi deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

Atualização: Sérgio Dorneles, da CEST, informou que não houve novidades no JIRA.

Deliberação: Manutenção do acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

ATA DE REUNIÃO

3.3. Funcionalidade do PJe para alteração de movimentos: Trata-se de nova funcionalidade disponibilizada na versão atual do PJe, a fim de possibilitar a substituição de alguns registros de movimentos que impactam no e-Gestão para ambas as instâncias.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião de março de 2024, que o ambiente de homologação encontra-se atualizado na versão 3.0.2 para a realização dos referidos testes, tal como informado no subitem 3.3 desta Tabela de Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente.

Foi deliberada, na reunião de março de 2024, a realização de testes pela área negocial.

Na reunião de abril de 2024, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que entraria em contato com a DIAND para realização dos testes e Rosane Moreira, da CJUD-1, informou que, embora já tenha feito os testes e enviado a este Subcomitê no dia 01.03.2024, em virtude das versões do extrator do e-Gestão e do PJe terem sido atualizadas, teria que refazê-los. Informou, ainda, que estava em contato com a DIAND para combinar como seria a execução dos testes.

Ficou, então, deliberada, a execução dos testes pelas Coordenadorias de Sistemas Judiciários em 1º e 2º graus.

Na reunião de maio, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que está em contato com a DIAND e que estão sendo ajustadas algumas questões para início dos testes e Rosane Moreira, da CJUD1, informou que fez alguns testes e que está acompanhando com a DIAND para ver se o resultado será satisfatório ou se terão que realizar novos testes após a implantação do novo extrator.

Ficou deliberada a manutenção do acompanhamento e execução dos testes pelas Coordenadorias de Sistemas Judiciários em 1º e 2º graus.

Na reunião de junho, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que os testes estão em andamento após a realização de alguns ajustes e que já foi possível verificar que os lançamentos de movimento surtem efeito, mas não se sabe ainda a partir de que data. Informou, ainda, que prosseguirão com os testes.

Rosane Moreira, da CJUD-1, informou que fez alguns testes no dia 7/6 com a versão 2.10.3 do PJe e 3.0 do extrator do EG, que parecem ter tido o resultado esperado, e outros no dia 2/7 com a versão 2.11.0 do PJe e 3.1 do extrator do EG, mas que não foi possível obter os resultados finais, pois antes que a TI gerasse os dados, foi preciso fazer uma atualização na base de dados do EG de homologação. Informou que tão logo tivesse todos os dados, apresentará a este Subcomitê.

Com base na informação acima, restou deliberada a continuação do acompanhamento da demanda pelas CJUD-1 e CJUD-2.

Atualização: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que, devido a outras demandas, não conseguiu finalizar os testes.

Deliberação: Manutenção de acompanhamento da demanda pelas CJUD-1 e CJUD-2.

3.4. ISSUE EG-6502 - Apuração de Erro na Contagem do Prazo nos Processos com Sentença Revogada: Em e-mail de 05 de fevereiro de 2024, Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, relatou que recebeu e-mail da 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias questionando o atraso no processo 0101198-32.2022.5.01.0204, que constou na pré-validação de janeiro. Após análise dos andamentos, solicitou auxílio do Subcomitê do Sistema e-Gestão para entender a contagem do prazo, uma vez que, aparentemente, o extrator incluiu o processo como vencido em janeiro, com base no vencimento da

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

primeira conclusão, tendo restado dúvida em relação à precisão da contagem, se seria este um caso de expurgo do atraso. Na ocasião, encaminhou relatório do Pentaho para auxiliar na temática.

Em e-mail de 08 de fevereiro de 2024, Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou estar autorizada a abertura de *issue* por Patrícia Maciel, na qualidade de membro deste Subcomitê. Conforme informações desta servidora, a *issue* foi aberta em 09 de fevereiro de 2024, para apurar a contagem do prazo nos processos com sentença revogada, e registrada sob o n. EG-6502.

Em 04 de março de 2024, Patrícia Maciel solicitou a inclusão do presente tópico na tabela de acompanhamento de ações do Colegiado e Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou que o teor da mensagem seria registrado na próxima reunião deste Subcomitê.

Na reunião de março de 2024, foi deliberado o acompanhamento da *issue*, na qualidade de membro do Subcomitê, pela Patrícia Maciel, representante da Corregedoria.

Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou, na reunião de abril de 2024, que a *issue* EG-6520 continuava aguardando solução no JIRA, conforme print constante do e-mail enviado por ela em 10.05.2024.

Na referida reunião, ficou deliberada a continuidade de acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria.

Na reunião de maio de 2024, Leandro Barifouse, da Assessoria de Monitoramento, informou que não houve atualização no JIRA, conforme consulta realizada em 07.06.2024.

Ficou deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria.

Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, na reunião de junho, apresentou o comentário incluído no [Jira](#) em 21/06, cujo teor segue abaixo.

[Diego Carneiro Lopes](#) adicionou um comentário - 21/jun/24 3:29 PM - editado

Prezados,

Na reunião ordinária do [Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão](#) realizada em 21/06/2024 deliberou-se por incluir a observação 4 abaixo na regra de negócio do item 90.393.

"Observação 4: Conforme regra geral n. 6, atualizada, na ocorrência de anulação, revogação ou reforma de sentença, o prazo para a prolação de sentença será restituído integralmente a partir da conclusão."

Deliberou-se, ainda, por atualizar a Regra Geral n.6 do Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau conforme abaixo:

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Regra Geral n.6 - “Na ocorrência de anulação, revogação ou reforma de sentença, as regras de negócio deverão ser aplicadas considerando os movimentos posteriores a qualquer dessas ocorrências.”

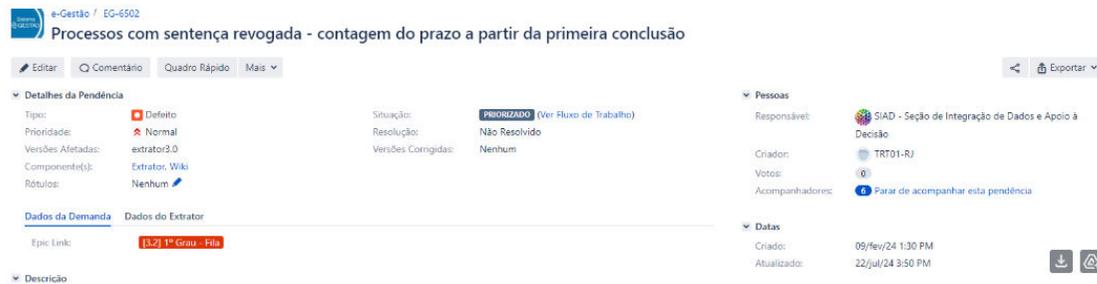
Solicita-se ao gt-Extrator a atualização da apuração dos processos no item "90.393 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido" considerando as alterações acima dispostas. Solicita-se ainda que as regras acima também sejam aplicadas na apuração do campo NUM_DIAS_PENDENCIA na EGT_INFO_PROCESSO associados aos itens 90.393 e "90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença".

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão.

Diante disso, ficou mantido o acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria até implantação no ambiente de produção.

Atualização: Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou que a Issue EG-6502 continua constando como não resolvida, conforme print abaixo.



e-Gestão / EG-6502

Processos com sentença revogada - contagem do prazo a partir da primeira conclusão

Editar Comentário Quadro Rápido Mais Expor

Detalhes da Pendência

Tipo: Defeito
Prioridade: Normal
Versões Afetadas: extrator2.0
Componente(s): Extrator, Wiki
Rótulos: Nenhum

Situação: **PRIORIZADO** (Ver Fluxo de Trabalho)
Resolução: Não Resolvido
Versões Corrigidas: Nenhum

Pessoas

Responsável: SIAD - Seção de Integração de Dados e Apoio à Decisão
Criador: TRT01-RJ
Votos: 0
Acompanhadores: 1 Parar de acompanhar esta pendência

Dados

Criado: 09/fev/24 1:30 PM
Atualizado: 22/jul/24 3:50 PM

Dados da Demanda Dados do Extrator

Epic Link: 13,2 1ª Gran - Pila

Descrição

Deliberação: Manutenção do acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria.

3.5. SIGEP-JT - Projeto de Implantação | Acompanhamento da Homologação - Ciclo 2: Em e-mail enviado ao gestor da Coordenadoria de Estatística em 11 de março de 2024, Erick Marchon Lemos, da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas, informou que, de acordo com o Projeto de Implantação do SIGEP, firmado entre as Presidências do TRT-1 e CSJT, compete àquela unidade homologar os sistemas abaixo descritos:

Ciclo 2 (01/03/2024 a 12/04/2024)

e-Gestão - Mapear as Regras – CEST

Ciclo 3 (15/04/2024 a 17/05/2024)

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

e-Gestão - Validação da Extração – CEST

Informou, ainda, que a homologação está dividida em ciclos com períodos determinados, nos quais os homologadores deverão: construir o conhecimento necessário para utilizarem o sistema e, conseqüentemente, para validarem a migração; auxiliar a TI na construção das regras de migração; construir manuais de como utilizar os sistemas; simular todos os registros de competência da sua unidade nos respectivos sistemas; e validar a migração e funcionamento dos sistemas (homologar).

Ressaltou que foi estruturada uma sala de força-tarefa, equipada com dez estações de trabalhos dedicadas aos homologadores, e uma sala de reuniões, composta por representantes da DIPES e da área de negócio, com o objetivo de otimizar o processo de aprendizagem e de homologação, motivo pelo qual foi sugerida a participação de todos os homologadores, conforme a disponibilidade de cada unidade. Aduziu que, caso fosse do interesse, o Coordenador da Estatística poderia entrar em contato com algum dos gestores do projeto.

Na oportunidade, recomendou que todos os homologadores instalem o SIGEP em suas estações de trabalho, no Tribunal e em suas residências, e, em caso de problemas técnicos, entrem em contato com os gestores do projeto. Ainda, caso fosse de interesse da CEST, poderia ser criado um espaço no chat do Google para interações mais dinâmicas entre os homologadores, TI e gestores do projeto e, por fim, solicitou a indicação dos servidores que representarão a CEST na homologação dos sistemas acima elencados.

Em resposta, Sergio Dorneles cientificou que o mapeamento das regras dos itens do sistema e-Gestão e a conseqüente validação dos dados apurados são de competência exclusiva do Subcomitê do Sistema e-Gestão (e-gestao@trt1.jus.br). Assim sendo, afirmou que a Coordenadoria de Estatística não possui competência para homologar as duas tarefas citadas no e-mail e sugeriu que a demanda seja encaminhada ao colegiado temático competente para análise.

Diante da informação, Erick Marchon Lemos encaminhou o e-mail inicial ao Gabinete da SGE, para análise, considerando que esta é a unidade de apoio do Subcomitê do Sistema e-Gestão, e ressaltou que o prazo para o término do segundo ciclo encerra-se dia 12 de abril de 2024. A situação foi reportada aos integrantes deste Subcomitê, pela sua UAE, em 13 de março de 2024.

Nesta mesma data, a UAE do Subcomitê do Sistema e-Gestão, por determinação do Exmo. Desembargador Leonardo Pacheco, Coordenador do Subcomitê, enviou e-mail relativo ao Projeto de implantação do SIGEP-JT, para Daniel Simões e Vinicius Pacheco, para gerenciamento negocial pelo servidor afeito à área de gestão de pessoas, bem como para o gerenciamento técnico pelo servidor afeito à área de tecnologia da informação e comunicação, atentando aos prazos oriundos da própria Secretaria de Gestão de Pessoas.

Em resposta, Vinicius Pacheco afirmou estar ciente da mensagem. Informou, ainda, que a equipe da DIAND atuará no projeto, conforme planejado, e encaminhou cópia da mensagem à Coordenadoria de Sistemas, para ciência e acompanhamento.

Em 19 de março de 2024, Erick Marchon Lemos enviou e-mail comunicando que, após reunião com a equipe do CSJT sobre o acompanhamento do Projeto de Implantação do SIGEP, em 13 de março de 2024, ficou determinado que a homologação do e-Gestão será transferida para os ciclos 4 e 5, conforme abaixo especificado:

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ciclo 4 – e-Gestão - Mapear as Regras – CEST

Ciclo 5 – e-Gestão - Validação da Extração – DIPES

Aduziu que isso ocorreu em razão da expectativa de ser disponibilizada uma ferramenta nacional para extração dos dados do SIGEP nos próximos meses. Ainda, que caso esta não seja disponibilizada até o final do ciclo 3, será necessário iniciar o mapeamento para extração via script.

O item foi incluído na pauta da reunião de março de 2024 para acompanhamento e manifestação, no momento oportuno, por Daniel de Faria Simões em conjunto com a DIAND.

Na reunião de março de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que este setor, a pedido da Coordenadoria de Sistemas, cedeu 2 (dois) servidores para atuar no projeto SIGEP, em etapas distintas aos ciclos previstos para o e-Gestão. Ainda, que será necessário garantir que os referidos servidores, ao término de suas atuais atribuições no projeto, retomem as atividades à DIAND para realização das etapas previstas de integração do SIGEP ao e-Gestão.

Foi deliberado, na reunião de março de 2024, o acompanhamento da demanda.

Na reunião de abril de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que a homologação do extrator do SIGEP para o e-gestão iniciou em alguns Tribunais piloto (TRT3, TRT12 e TRT15), sendo iniciada em 4 de abril. JIRA <https://pje.csjt.jus.br/jira/browse/ATP-1>.

Ficou, então, deliberada, a continuidade do acompanhamento da demanda.

Na reunião de maio, ficou deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela DIAND.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião de junho, que a ação teve início em 03/07/2024, com previsão de término em 30/09/2024. O DOD foi apreciado pelas partes interessadas e aprovado pela SGTIC. O plano de liberações já foi finalizado e está disponível para consulta no seguinte site (mediante autenticação): <https://redmine.trt1.jus.br/projects/e-gestao-integracao-sigep/issues/gantt>. Para esta ação, resta pendente definir os critérios de homologação e quem serão os homologadores.

A deliberação foi no sentido de manter o acompanhamento da demanda pela DIAND.

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que resta pendente a definição dos critérios de homologação e quem serão os homologadores. Informou, ainda, que o projeto pode ser acompanhado através do link fornecido na reunião anterior.

Deliberação: Manutenção do acompanhamento da demanda pela DIAND.

3.6. Verificação de Dados para Apuração de Audiência nos SEJIs: Osvaldo Oliveira, da Secretaria-Geral Judiciária, enviou e-mail em 08 de fevereiro de 2024, trazendo ao conhecimento deste Subcomitê a criação de um relatório, no BI do e-Gestão, para gerar relatório das audiências realizadas nos Serviços de Justiça Itinerante – SEJI (pasta TRT1a Região-SGJ-Audiências realizadas nos SEJIs). Relatou que, ao testar o relatório, foi observado que somente foram extraídos os resultados em relação ao SEJI de Rio Bonito e, então, realizou-se a verificação por amostragem, no PJE, do relatório das audiências realizadas,

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

sendo constatado que no período solicitado (01/07/2023 a 31/12/2023) foram realizadas audiências nos SEJIs de Cantagalo e Santo Antônio de Pádua, mas esses resultados não se espelharam no relatório do BI do e-Gestão. Afirmou, ainda, que se procedeu a verificação, por comparação, do registro dos movimentos em dois processos, um de Rio Bonito e outro em Santo Antônio de Pádua, onde consta a correta movimentação do processo e registro de audiência nos respectivos SEJIs. Entretanto, para o e-Gestão, somente apareceu no relatório os dados de Rio Bonito. Asseverou que, segundo informações, o SEJI de Rio Bonito está cadastrado, para o e-Gestão, como posto avançado, e os de Cantagalo e Santo Antônio de Pádua estão cadastrados como vara itinerante.

A UAE do Subcomitê, em 26 de fevereiro de 2024, encaminhou o e-mail do Sr. Osvaldo Luís Abreu de Oliveira, da Secretaria-Geral Judiciária, à DIAND, para que seja analisada a possível falha de cadastro no Sistema do e-Gestão, diante da inconsistência de verificação de dados para apuração de audiência nos SEJIs.

Em e-mail de 21 de março de 2023, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que Osvaldo Oliveira necessita extrair estes dados para informar à Presidência e indagou sobre o andamento do pedido.

Rejane de Medeiros Godois Vieira de Castro, da DIAND, informou, em 25 de março de 2024, que foi criada a tarefa interna: <https://redmine.trt1.jus.br/issues/37146>.

Na reunião de março de 2024 Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que está em curso uma revisão dos cadastros das unidades do e-Gestão, motivada pela tarefa interna #37146 e o requerimento realizado pelo TST para complementação de dados relacionados às Unidades Judiciárias, tais como os endereços e outros atributos deste cadastro. Como resultado desta revisão, encaminhou 3 (três) dúvidas da área técnica para saneamento/ajuste dos referidos cadastros, estando tais questionamentos registrados no Anexo da Ata anterior.

Foram deliberados, na reunião de março de 2024, o acompanhamento da demanda, pela DIAND, e a análise e resposta às dúvidas no âmbito do Subcomitê.

Em 15 de abril de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, enviou e-mail informando que, atendendo a uma solicitação do TST (*issue* EXT-837), os endereços das unidades ativas cadastrados no e-Gestão foram revisados e alterados na base de dados. Afirmou que a fonte de dados utilizada foi o portal do TRT-1, pois entendem que os dados publicados encontram-se atualizados.

Aduziu que, com exceção das unidades extintas, os endereços foram padronizados, de modo a usar os campos de logradouro, número e complemento de maneira uniforme, tendo anexado uma planilha mostrando os endereços anteriores e os atuais, para referência e eventual revisão complementar.

Entretanto, para atenderem plenamente à demanda do TST, afirmou que precisam também revisar as jurisdições de todos os órgãos. Neste caso, relatou que foram encontradas as seguintes diferenças e inconsistências nos cadastros das SEJIs:

- a) as jurisdições não coincidem com as informações listadas no portal do TRT;
- b) existem SEJIs cadastradas como tipo Posto Avançado e Vara Itinerante (ou seja, não há padrão); e
- c) existem SEJIs cadastradas com nomenclatura de Posto Avançado.

ATA DE REUNIÃO

Neste sentido, para finalização da revisão cadastral, apresentou os seguintes requerimentos:

1. Ciência da revisão do cadastro, conforme apresentado na planilha anexa ao e-mail;
2. Definição quanto ao tipo de cadastro que deve ser aplicado aos SEJIs: Posto Avançado OU Vara Itinerante;
3. Definição quanto às jurisdições aplicáveis a cada SEJI, de acordo com a planilha de situação das SEJIs; e
4. Definição quanto à padronização de nomenclatura (Posto Avançado OU Vara Itinerante).

Em nota, reportou que acreditam que alguns cadastros de SEJIs tenham sido realizados como Posto Avançado para contemplar um comportamento de apuração que é esperado por alguns usuários. Esta expectativa foi confirmada pelo Osvaldo Luís Abreu de Oliveira e complementada na mensagem do Sérgio Dorneles.

Rogério Carneiro, da CJUD-2, na reunião de abril de 2024, informou:

- i) que todos os Postos Avançados foram extintos;
- ii) que não necessariamente um SEJI será acompanhado de um PID, por serem diferentes;
- iii) que o SEJI de Rio Bonito já existe e, quanto ao SEJI de Valença, vai averiguar se já existe;
- iv) quanto às Divisões de Apoio à Execução, relatou que são 5 (cinco) e que não sabe informar se precisam ser cadastradas no e-Gestão;
- v) quanto ao mapeamento, que não sabe dizer se precisa ser mapeado ou não, tendo questionado qual o requisito para mapear uma unidade;
- vi) que todos os postos avançados foram extintos, como mencionado no item i;
- vii) que os Gabinetes dos Desembargadores Marcos Antônio Palácio, Nelson Tomaz Braga e Carlos Alberto Araújo Drummond foram inativados;
- viii) que a CAEX PEPT e CAEX REEF são setores que só existem no PJe e que ambos são equivalentes à CAEX no mundo real;
- ix) que Plantão e Gabinete do Plantonista também só existem no PJe;
- x) que os CEJUSCS são setores ativos, o mesmo em relação à Secretaria de Precatórios; e, por fim,
- xi) que o Gabinete da Desembargadora Rosane Ribeiro Catrib foi a alteração do nome do Gabinete da Juíza Convocada Rosane Ribeiro Catrib.

Ficou deliberado, na reunião de abril de 2024: como não há tipo de cadastro específico para SEJI no EG, sendo que o tipo PAJT está funcionando para apurar, à DIAND para realizar o mesmo cadastro. Concomitante, abrir *issue* de dúvida no TST.

Na reunião de maio, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que o SEJI Valença já está implementado e Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que ajustes foram realizados no cadastro das unidades SEJIs e a apuração das audiências passou a ser realizada. Informou, ainda, que, conforme mensagem do Rafael Benvindo, não foi necessário modificar o tipo das unidades para POSTO AVANÇADO, que foram mantidos como VARA ITINERANTE e que permanecia a

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

necessidade de abertura de JIRA para adequar aos tipos existentes do e-Gestão. Disse também que a DIAND entendia que a abertura deste JIRA extrapolava a competência do setor, já que a justificativa para solicitar a criação de novos tipos no sistema e-Gestão requeria embasamento negocial e teórico sobre o assunto. Por fim, disse que estava pendente o fornecimento dos dados de jurisdições destas unidades, solicitados em 15/04/2024.

A deliberação foi no sentido de manter a continuidade do acompanhamento da demanda pela DIAND, CJUD-1 e CJUD-2, diante da pendência reportada acima.

Na reunião de junho, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que os cadastros foram ajustados, conforme as informações foram repassadas. Entretanto, persiste a necessidade de informar àquela quais são as jurisdições dos referidos órgãos, solicitados em 15/04/2024. A respeito da abertura de JIRA, a DIAND manifestou-se na ata anterior justificando que extrapolava a competência do setor, pois os argumentos para descrever a demanda são de caráter negocial.

Já Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que as jurisdições dos SEJIs constam do Portal do TRT:

Valença: Valença e Rio das Flores

Santo Antônio de Pádua: Itaperuna, Varre Sai, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Cambuci, Itaocara, Aperibe, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Miracema, Laje do Muriaé, Porciúncula e Natividade

Rio das Ostras: Casimiro de Abreu e Rio das Ostras

Rio Bonito: Silva Jardim, Tanguá e Rio Bonito

Cantagalo: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes.

Deliberou-se, na referida reunião, o acompanhamento da demanda pela DIAND para verificar se as informações acima fornecidas pela CJUD-2 atendem.

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, disse que serão registradas no e-Gestão as jurisdições informadas pela CJUD-2, porém, verificou que ainda há SEJIs no portal do TRT que não possuem as informações prestadas pela CJUD-2. Como exemplo, citou SEJI de Santo Antônio de Pádua.

Deliberação: À CJUD-2 para análise das informações prestadas pela DIAND.

3.7. [DATAJUD] Processos com Números Inválidos: Em e-mail de 21 de novembro de 2023, a CJUD-2 reportou que cinco processos do PJe não foram enviados ao DATAJUD, a saber: 1) 0010542-47.2013.5.01.0051; 2) 0010550-24.2013.5.01.0036; 3) 0010595-28.2013.5.01.0027; 4) 0010756-31.2013.5.01.0055; e 5) 0010776-44.2013.5.01.0032. Conforme a Coordenadoria, a causa do não envio foi erro no dígito verificador. Em análise dos processos, verificou-se que todos eles foram manipulados diretamente na base de dados, ocasionando a divergência do dígito. A proposta do setor técnico foi a regularização do dígito verificador, com o número correto, a fim de permitir o envio ao DATAJUD, bem como o acompanhamento, por exemplo, pela consulta processual.

Em e-mail de 27 de novembro de 2023, a CJUD-2 encaminhou a questão ao Sr. Diretor da SGJ, por determinação do Exmo. Desembargador José Luis Campos

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Xavier, Coordenador do Subcomitê Regional do PJe.

Em 29 de novembro de 2023, Rogério Silva Carneiro, Coordenador da CJUD-2, informou que o item será levado à consideração da Presidência do Tribunal para avaliação da correção do dígito. Ele acredita que, no âmbito deste Subcomitê, poderia ser avaliado se estes processos, hoje, têm dados estatísticos apurados e qual o impacto da correção do número.

Em 12 de dezembro de 2023, Sergio Dorneles afirmou que, em análise conjunta com a DIAND, foi verificado que, se a alteração for restrita ao dígito verificador, o ajuste não trará impactos diretos na base do sistema e-Gestão, inclusive sem demandar retransmissão de dados de meses anteriores (uma única remessa atual enviada ao TST - mensal ou diária - corrigiria todo o histórico). Ressaltou que, caso a deliberação seja por alterar os dígitos verificadores, é essencial que as alterações sejam efetuadas no mesmo dia no e-Gestão e no PJe. Por fim, sugeriu solicitar ao setor responsável pelo eventual ajuste no PJe que o Subcomitê seja informado previamente sobre a data de realização da alteração.

Em 12 de dezembro de 2023, Vinicius Pacheco ratificou a sugestão de resposta ao tema, após análise conjunta com a CEST.

Enviado e-mail à CJUD-2, pela UAE do Subcomitê do Sistema e-Gestão, em 26 de janeiro de 2024, informando que, no âmbito deste Colegiado, a alteração do número do processo ou do dígito verificador da numeração de processos na base de dados do PJe não trará impactos diretos na base do e-Gestão, sendo suficiente o envio de uma única remessa atual ao Tribunal Superior do Trabalho - mensal ou diária - para correção de todo o histórico. Foi ressaltado, contudo, que caso esta solução venha a ser adotada, é essencial que as alterações sejam efetuadas no mesmo dia, no e-Gestão e no PJe, solicitando-se, para tanto, que o setor responsável pelo eventual ajuste no PJe comunique previamente a este Subcomitê a data de realização da alteração.

Em 15 de fevereiro de 2024, Daniel Alves Moreira informou que, na carga de dados realizada naquele mês não encontraram novo processo apresentando dígito verificador inválido. Contudo, listou os processos que permanecem ainda não saneados: 0000000-54.2010.5.01.0225; 0010542-47.2013.5.01.0051; 0010550-24.2013.5.01.0036; 0010756-31.2013.5.01.0055; e 0010776-44.2013.5.01.0032. Na ocasião, salientou que a janela oficial de transmissão mensal é do dia 18 a 20 e que, caso houvesse viabilidade de saneamento dos números acima até aquela data, seria igualmente viável transmiti-los ainda naquele mês.

Em 20 de março de 2024, Rogério Carneiro, da CJUD-2, com autorização da Exma. Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo, Coordenadora do Subcomitê Regional do PJe, informou estar autorizada a alteração da numeração dos processos, devendo ser observado o comentário do Subcomitê Regional do e-Gestão acerca da concomitância das alterações, no e-Gestão e no PJE, e que o setor responsável pelo eventual ajuste no PJe comunique previamente a este colegiado acerca da data da mudança.

Na mesma data, o Gabinete da STI encaminhou o e-mail proveniente da CJUD-2 para a DIPJE.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião anterior, que aquele setor entrará em contato com a DIPJe para agendar a atualização sincronizada dos números dos processos inválidos entre o PJe e o e-Gestão.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Na reunião de março de 2024 foi deliberado o acompanhamento pela DIAND.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião de abril de 2024, que está aguardando agendamento com a DIPJe para realização do procedimento de correção dos números dos processos. Conforme determinado, as alterações, no PJe e no e-Gestão, precisam ocorrer no mesmo dia.

Ficou deliberada a continuidade de acompanhamento da demanda pela DIAND.

Na reunião de maio, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o setor entrou em contato com a DIPJe para verificar quando poderia ser agendada a correção. Informou que a resposta obtida em 15/05/2024 foi que a DIPJe avisará assim que tiver os scripts para renumeração dos processos e que o ajuste no PJe é trivial, contudo, precisam ver se há ajustes a serem feitos nos sistemas satélites, razão pela qual os scripts ainda não foram ainda finalizados.

Ficou mantido o acompanhamento da demanda pela DIAND.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou, na reunião de junho, que resta pendente que a DIPJe conclua os scripts de correção. Permanecemos aguardando a DIPJe informar a data de aplicação dos scripts para que, ato contínuo, sejam aplicadas as respectivas correções também no banco de dados do e-Gestão.

Sendo assim, ficou mantido o acompanhamento da demanda pela DIAND.

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o setor permanece no aguardo da DIPJe para a realização do procedimento.

Deliberação: Manutenção do acompanhamento da demanda pela DIAND.

Não havendo novas manifestações, a reunião virtual foi encerrada em 06/08/2024.

Registro feito por:	Aline Cardoso Filardi Jamús SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)
----------------------------	--

**LEONARDO DA SILVEIRA
PACHECO:2143**

(assinado digitalmente)

LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO:2143
Dados: 2024.08.13 09:00:36 -03'00'

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

2.3. Arrecadação acumulada de 2024 - valores exorbitantes

ANEXO I

Retransmissão de Remessas de 2024 - Versão 3.1

1. Objetivos

Atender ao determinado pela CGJT, retransmitindo os dados de 2024 sob a versão 3.1 do extrator de dados do PJe para o e-Gestão; e ao deliberado pelo Subcomitê Regional do Sistema e-Gestão no sentido de cumprir o prazo concedido, evitar retrabalho de pré-validação; garantir a manutenção de informações sobre atrasos associados às magistradas e aos magistrados; e realizar ajustes finos oriundos de validações do Subcomitê e demandas de usuários.

2. Método

- Copiar as remessas mensais disponibilizadas anteriormente ao TST (janeiro/2024 a maio/2024);
- Gerar as remessas de janeiro/2024 a maio/2024 com a versão 3.1 do extrator;
- Nas remessas copiadas, substituir a informação completa dos itens gerados com a versão 3.1, com exceção das associadas aos itens 90393 em 1º grau; e 92160 e 92432 para 2º grau, que deverão permanecer inalteradas; e
- Realizar ajustes manuais pontuais em alguns itens, decorrentes de pedidos da Corregedoria Regional e de usuários de PJe.

3. Detalhamento dos ajustes Manuais

3.1. Janeiro/2024

- **Item 90.393:** excluir o processo 0100420-60.2022.5.01.0431 da 1ª VT de Cabo Frio; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item
- **Item 2.469:** alterar a informação da coluna num_valor_item para R\$ 4.297.843,58

3.2 Fevereiro/2024

- **Item 90.393:** excluir o processo 0100111-21.2017.5.01.0041 da Rio de Janeiro - 41a Vara do Trabalho; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item;
- **Item 90.393:** excluir o processo 0100974-33.2023.5.01.0019 da Rio de Janeiro - 19a Vara do Trabalho; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item;

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

- **Item 90.393:** excluir o processo 0101198-32.2022.5.01.0204 da Duque de Caxias - 4a Vara do Trabalho; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item;
- **Item 90.393:** excluir o processo 0100346-96.2020.5.01.0068 da Rio de Janeiro - 68a Vara do Trabalho; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item; e
- **Item 90.393:** excluir o processo 0100216-30.2022.5.01.0491 da Magé - 1a Vara do Trabalho; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item.
- **Item 2.469:** alterar a informação da coluna num_valor_item para R\$ 6.115.761,76.
- **Item 2.076:** alterar a informação da coluna num_quantidade_item para 698.

3.3 Março/2024

- **Item 2.469:** alterar a informação da coluna num_valor_item para R\$ 7.346.385,24.
- **Item 2.076:** alterar a informação da coluna num_quantidade_item para 690.

3.4 Abril/2024

- **Item 2.469:** alterar a informação da coluna num_valor_item para R\$ 7.508.000,03.
- **Item 2.076:** alterar a informação da coluna num_quantidade_item para 689.

3.5. Maio/2024

- **Item 90.393:** excluir o processo 0100226-68.2024.5.01.0050 da Rio de Janeiro - 50a Vara do Trabalho; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item.
- **Item 90.393:** excluir o processo 0101181-02.2022.5.01.0202 da Duque de Caxias - 2a Vara do Trabalho; e reduzir uma unidade na coluna num_quantidade_item.
- **Item 2.469:** alterar a informação da coluna num_valor_item para R\$ 7.592.325,40.
- **Item 2.076:** alterar a informação da coluna num_quantidade_item para 716.

3.6. Junho/2024

- **Item 2.469:** alterar a informação da coluna num_valor_item para R\$ 7.182.685,47.
- **Item 2.076:** alterar a informação da coluna num_quantidade_item para 707.

4. Verificações pendentes

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Considerando a existência de valores de arrecadação registrados equivocadamente pelos usuários, cuja correção ocorreu por meio de exclusão e de inclusão de movimentos no PJe, os quais ainda não há certeza sobre o efetivo impacto no e-Gestão, torna-se necessário apresentar para análise da área negocial os valores das seguintes unidades x mês:

- Rio de Janeiro - 72a Vara do Trabalho,

item 90252 (valores pagos aos demandantes decorrentes de execução), janeiro/2024 e fevereiro/2024;

- Cabo Frio - 2a Vara do Trabalho,

itens 90258 (contribuição previdenciária arrecadada) e item 90411 (custas/emolumentos arrecadados), janeiro/2024 e fevereiro/2024;

- Petrópolis - 2a Vara do Trabalho,

item 90259 (imposto de renda arrecadado), janeiro/2024 e fevereiro/2024;

ANEXO II

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO/PRÉ VALIDAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DE REMESSAS/LOTES DO E-GESTÃO

Considerando a impossibilidade normativa do TRT/RJ de tramitação de autos físicos, sendo que eventual necessidade de continuidade processual ocorrerá obrigatoriamente no PJe;

Considerando que os extratores de dados do e-Gestão são nacionais, desenvolvidos pelo CSJT ou TST, sem possibilidade normativa de adaptações em âmbito interno do TRT/RJ;

Considerando os fluxos de correções de falha de extração por meio do Sistema JIRA do TST e do CSJT, sendo de competência dos Regionais apenas mapear as eventuais inconsistências e as sugestões de melhorias e reportá-las ao TST;

Considerando as recentes normatizações da CGJT que obrigam a implantação das novas versões dos Extratores em 15 (quinze) após a disponibilização, devendo, ainda, ocorrer reprocessamento dos dados de todo o ano civil;

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Considerando os retrabalhos contínuos das equipes negocias e técnicas do TRT/RJ para reprocessar, revalidar e reenviar remessas ao TST quando da disponibilização de novas versões;

Considerando a necessidade de fornecimento de dados mensais de forma célere;

Considerando a necessidade de manter os procedimentos de expurgos de atrasos indevidos em 1ª instância; e

Considerando a necessidade de aguardar até o dia 13 de cada mês os dados sobre os terceirizados e as verbas arrecadadas,

Sugere-se a adoção dos seguintes procedimentos de geração de remessas do e-Gestão: **1. Remessas diárias:**

Manutenção dos atuais procedimentos, com exceção da “geração” e “consolidação” de dados do SAPWEB.

Em resumo, não serão processados os dados do SAPWEB, devendo (i) os itens ativos dos tipos quantidade e valor receber valor zero na coluna num_quantidade_item e null na coluna num_valor_item; e (ii) os itens do tipo valor receber null na coluna num_quantidade_item e valor zero na coluna num_valor_item.

Necessário observar que os itens cujos dados são originários do ERGON, do GPREC, do SIGEP e os de inserção manual (SIAFI e terceirizados) devem continuar seguindo os procedimentos atuais.

2. Remessas mensais:

Alteração dos atuais procedimentos, da seguinte maneira:

2.1. Dados do SAPWEB

- Descontinuar a “geração” e a “consolidação” de dados do SAPWEB.

- Em resumo, não serão processados os dados do SAPWEB, devendo (i) os itens ativos dos tipos quantidade e valor receber valor zero na coluna num_quantidade_item e null na coluna num_valor_item; e (ii) os itens do tipo valor receber null na coluna num_quantidade_item e valor zero na coluna num_valor_item.

- Necessário observar que os itens cujos dados são originários do ERGON, do GPREC, do SIGEP e os de inserção manual (SIAFI e terceirizados) devem continuar seguindo os procedimentos atuais.

2.2. Procedimento de envio de remessa/ lote e de pré-validação

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

- Gerar as remessas (PJe, GPREG, Ergon, Sigep), consolidá-las e disponibilizar de imediato ao TST, realizando, contudo, a inserção manual provisória de informação em itens de inserção manual, da seguinte maneira: os itens de terceirizados recebem a mesma quantidade do mês anterior na coluna num_quantidade_item e null na coluna num_valor_item; e (ii) o item de verbas (custas e emolumentos) recebe null na coluna num_quantidade_item e o mesmo valor do mês anterior na coluna num_valor_item.
- A única planilha de pré-validação a ser preenchida e processada posteriormente é a de expurgos de atrasos indevidos de 1ª instância (item 90393), originários da CR.
- Após o recebimento das informações dos itens populadas provisoriamente (inserção manual), ocorrerá a consolidação, por parte da equipe negocial, dos ajustes pontuais a serem processados pela equipe técnica para fins de reenvio de lote ao TST. Em resumo, via de regra, serão atualizados os dados dos itens de terceirizados e de valores do SIAFI e realizados os expurgos demandados pela CR.
- Eventuais ajustes pontuais também podem ser demandados quando dos procedimentos de pré-validação da CR e de itens manuais, conforme os chamados abertos ao longo do mês de referência, como, por exemplo, valores registrados de maneira equivocada ou atrasos indevidos em 2ª instância;

3. Instalação de novas versões e reprocessamento de remessas de meses anteriores: - Assim que realizada a homologação técnica, implantar a versão nova em produção, e aplicar os procedimentos de remessas diárias e mensais descritos acima.

- Finalizada a implantação em produção e assim que possível operacionalmente, gerar as remessas mensais de todos os meses.
- Não há necessidade de regerar remessas de sistemas não afetados pelas novas versões. Via de regra, serão regerados apenas os dados do PJe.
- Consolidar os dados, copiando as informações das remessas anteriores dos sistemas não afetados e inserindo os novos dados gerados para o PJe (podem ser outros).
- Os únicos itens de PJe que serão mantidos das remessas anteriores são os dos itens de prazo vencido (90393 em 1º grau; e 92160 e 92432 para 2º grau).
- Nas retransmissões poderão ocorrer pedidos de ajustes pontuais decorrentes de chamados.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

ANEXO III

3. Homologação de nova versão do extrator

3.1. Assim que autorizado pelo Subcomitê, será realizada a homologação técnica.

3.2. Havendo sucesso na homologação técnica, e a devida autorização deste Subcomitê, a nova versão será implantada em produção, em janela específica a ser definida pela equipe da DIAND.

3.3. Após a implantação da nova versão, e com a devida autorização deste Subcomitê, será agendada a geração das remessas mensais de todos os meses anteriores dentro do ano de instalação da nova versão, seguindo os passos mencionados na seção a seguir.

4. Reprocessamento em massa de remessas de meses anteriores.

4.1. O reprocessamento é usualmente requerido pelo Subcomitê nas seguintes situações:

- a) Após implantação de nova versão em produção
- b) Sob demanda, em janela própria para retransmissão

4.2. Para que a DIAND possa dar início ao reprocessamento, é necessário que esta divisão receba:

4.2.2. Autorização para suspender a remessa diária e conseqüentemente a atualização de dados do GIGS, durante a janela de geração das novas remessas.

4.2.1. A lista já consolidada de ajustes pontuais a serem realizados em todas as remessas que serão retransmitidas

4.2.3. A lista de itens do ERGON (ou SIGEP) e GPREC a serem mantidos. Inicialmente, serão consideradas as listas de itens abaixo relacionadas (ver **Apêndice 1**).

4.3 Os passos a seguir deverão ser realizados pela equipe da DIAND para realização do reprocessamento:

Passo 1) Por meio do Subcomitê do e-Gestão, informar todas as partes interessadas de que a remessa diária será desativada durante a janela para a realização das retransmissões, bem como as atualizações dos dados do GIGS.

Passo 2) Copiar a última remessa anteriormente transmitida ao TST para cada mês de retransmissão.

Passo 3) Em um novo lote, apurar novamente os meses utilizando a nova versão do extrator nacional.

Passo 4) Na remessa gerada com a nova versão, sobrescrever apenas os itens de prazo vencido (90393 em 1º grau; e 92160 e 92432 para 2º grau).

Passo 5) Aplicar os eventuais pedidos de ajustes para cada remessa em questão.

Passo 6) Copiar todos os itens referentes aos extratores SIGEP e GPREC.

Passo 7) Executar todas as rotinas de ajustamento e pós-processamento necessárias ao processo.

Passo 8) Registrar nos itens copiados o número da versão do extrator novo (mesmo que os dados tenham sido gerados em versão anterior do extrator nacional).

Passo 9) Disponibilizar as novas remessas após o processamento.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Passo 10) Documentar os ajustes realizados para referência futura.

Apêndice 1:

Itens do GPPEC primeiro grau: [360,361,362,372,363,364,365,462,465,366,467,367,368,369,370]

Itens do GPPEC segundo grau: [2.309, 92.309, 2.310, 92.310, 2.311, 2.312, 2.313, 92.313, 2.314, 2.315, 2.316, 92.316, 2.317, 2.443, 2.318, 92.318, 2.319, 2.454, 2.320, 92.320, 2.321, 2.322, 92.322, 2.323, 2.324, 2.452, 2.325, 92.325, 2.326, 2.327, 2.328, 2.329, 2.453, 2.330, 92.330, 2.332, 92.332, 2.333, 2.334, 2.335, 92.335, 2.336, 2.444, 2.337, 92.337, 2.338, 2.341, 92.341, 2.342, 2.343, 2.344, 92.344, 2.345, 2.346, 2.347, 2.348, 2.340]